



	Cadeia de Valor
Processo:	

Nº Atividade	Macroprocesso	Subgrupo	Processo	Unidade Organizacional	Legislação	Descrição do Processo	Observações
1	Caracterização	Demarcação	Delínir forma de caracterização	SPU	Lei 11.977/2009 Lei 11.481/2007 Lei 9.760/1946 ON GEADE 002 ON GEADE 003	Identificação da forma como o território deverá ser demarcado, podendo ser definida a demarcação por LPM, LMEO, simplificada, terras interiores ou auto de demarcação.	
2	Caracterização	Demarcação	Auto de demarcação	SPU	Lei 11.977/2009 Lei 11.481/2007 Lei 9.760/1946	Forma de demarcação que tem por objetivo apontar qual a área objeto de regularização pela União.	
3	Caracterização	Demarcação	arcação Demarcação simplificada		Lei 11.952/2009 Lei 9.760/1946	Forma de demarcação que tem por objetivo a identificação de terrenos marginais ou reservados, de marinha e seus acrescidos e dar agilidade ao processo de Regularização Fundiária das populações instaladas em terras da União no ámbito da Amazônia Legal.	
4	Caracterização	Demarcação	Demarcação de terras interiores	Serão promovidas pelo S. P. U. as demarcações e aviventações de rumos, des		Serão promovidas pelo S. P. U. as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individuação dos imóveis de dominio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.	
5	Caracterização	Demarcação	Demarcação LPM e LMEO	SPU	Lei no 9.760/1946 e pela ON GEADE-002 e 003/SPU	É da competência da SPU a determinação da posição das linhas de preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias. A determinação será felta à vista de documentos e plantas de authnicidade ireacusável, relativos àquele ano, ou, quando não oblidos, a época que do mesmo se aproxime.	
6	Caracterização	Cartografia	Adquirir e manler base cartográfica	SPU	N/A	Gerenciamento de toda a base cartográfica da SPU, desde sua aquisição, passando por uma etapa de digitalização e gerenciamento destes arquivos, até seu correto descarte, quando for o caso.	
7	Caracterização	Levantamento Cadastral	Levantamento físico	SPU	Lei 11.952/2009 Lei no 9.760/1946 e pela ON GEADE-002 e 003/SPU	Levantamento dos dados físicos do imóvel	
8	Caracterização	Avaliação	Avallação de imóvel	SPU	Instrução Normativa 1/2014	A avaliação de imóveis da União, ou de seu interesse, assim como a definição de parâmetros técnicos avaliatórios para cobrança em função da utilização desses bens bededecarão ao procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos nesta Instrução Normaliva - IN, em consonância com a referência normaliva sobre o tema e a legislação vigente.	
9	Caracterização	Avaliação	Elaboração e atualização de PVG	SPU	ON-GEADE-004 Instrução Normativa 1/2014	É o processo de representar graficamente uma localidade onde estão indicados os códigos de logradouros correspondentes aos valores de m² de terreno em moeda vigente, determinados em uma mesma data e segundo um padrão de comparação.	
10	Caracterização	Avaliação	Gestão da contabilização patrimonial	SPU	N/A	Processo que visa gerir a contabilização patrimonial dos imóveis da união.	
11	Aquisição	-	Avallar forma de aquisição	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Avaliar forma como o imóvel da união será adquirido.	
12	Aquisição	-	Realizar aquisição por doação	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISREI e Modo de aquisição voluntária mediante acordo entre as partes, em que um terceiro, i No de aquisição incorporação		
13	Aquisição	-	Realizar aquisição por compra	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	gulamentação o SISREI e por uniária voluntária mediante acordo entre as partes e contraprestação	
14	Aquisição	-	Realizar aquisição por permuta	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de Portar		
15	Aquisição		Realizar aquisição por determinação judicial	SPU	Portaria SPU 318/2014 e As glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plan Portaria de regulamentação psicotropicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas SPU IN de aquistição! assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentíticos e medicamentos incorporação esem qualquer indenização ao proprietário esem prejuto de outras sanções previs em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.		
16	Aquisição		Realizar aquisição por sucessão patrimonial por extinção de entidade da APF	SPU		Modo de aquisição impolitária quando da extinção ou sucessão de entidades da Administração Pública Federal, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos da legislação que a determinar.	
17	Aquisição	-	REALIZAR aquisição mediante registro por apossamento vintenário	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISRE1 e SPU IIN de aquisição/ incorporação incorporação incorporação inciso III do art. 1º da Lei nº 5.972, de 1973;		Forma originária e voluntária de aquisição da propriedade de bem imóvel decorrente da posse por órgão da União ou unidade militar, por intervalo contínuo de, no mínimo,	
18	Aquisição	-	REALIZAR aquísição por usucapião judicial	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISREI e IM da aquisição/	Forma originária e voluntária de aquisição da propriedade de bem imóvel pela posse e com observância dos requisitos previstos em lei.	
19	Aquisição		REALIZAR aquisição por cessão de direitos reais limitados (CDRU, Direito de superfície etc.)	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação		

20	Aquisição	·	Dação em pagamento	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação Portaria 293/ 2007 Instrução Normativa 1/2014	É um processo em que há um acordo de vontades entre credor e devedor.	
21	Aquisição	-	REALIZAR aquisição por desapropriação	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo modulo do SISREI N de aquisição! N de aquisição! N de aquisição! nicorporação representá-la nos alos de registro incorporação		
22	Aluguel		Aluguel de imóveis de terceiros	SPU	DL 9.760/1946	A locação se fará, pelo aluguel que for fixado e mediante concorrência, que versará sobre as qualidades preferenciais dos candidatos, relativas ao número de dependentes, remuneração e tempo de serviço público.	
23	Incorporação		Registro cartorial	SPU	DL 9.760/1946 Lei 11.481/2007	Compreende o levantamento da situação dominial do imóvel ocupado, devendo ser feita a comprovação administrativa ou judicial do dominio da União (condição para a utilização de qualquer um dos instrumentos de regularização fundiária). O dominio inconteste deve, então, ser registrado ou avertado no CRI, a depender da existência ou não de matricula do imóvel.	
24	Incorporação		Cadastro e alualização de imóveis no sistema	SPU	DL 9.760/1946 Lei 11.481/2007	Envolve os procedimentos para corrigir discrepâncias entre a realidade de ocupação da área e os sistemas de informações sobre o patrimônio da União. Começa com o lovantamento da sultação do inívole nos sistemas de cadastro da SPU, a existencia de terceiros inscritos como responsáveis pelo imóvel e a existência de débitos pendentes referentes a receitas patrimoniais.	
	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais		Terras arrecadadas pelo Incra				
24	Caracterização / Aquisição	_	Comando militares				
	por Outros Órgãos Federais Caracterização / Aquisição			Outros Órgãos	N/A	Outras formas de aquisição, realizadas diretamente e exclusivamente por outras	
	por Outros Órgãos Federais	•	DNIT	Federais	N/A	entidades federais .	
	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais		ELETROBRÁS				
	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais		MJ - FUNAI				
30	Fiscalização	-	Fiscalizar bens dominiais	SPU	Lei 9.636/98 IN SPU 02/2010	Incumbéncia de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos inniveis pertencentes ao património da União, poderado, para fanto, por intermedio de seus lecurios credenciados, embargar serviços co tras, aplicar multas e demás sanobs peredista en la e, andar, requisita força	
31	Fiscalização Fiscalização		Fiscalizar bens de uso espaciais Fiscalizar bens de uso comum do povo	SPU	Lei 9.636/98 Decreto 8.189/2014 Lei	policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.	
33	Destinação		Análise e classificação da demanda	SPU	9.636/98 N/A	Descerce que vira garantir a carrela declinação dos imévois de união	
		•				Processo que visa garantir a correta destinação dos imóveis da união. Processo que visa garantir a correta destinação dos imóveis da união para a	
34	Destinação	-	Requerimento de imóveis pela Administração Pública	SPU	N/A	Administração Pública. Processo que visa garantir a correta destinação dos imóveis da união para demandas	
35	Destinação	•	Demanda Externa Privada	SPU	N/A	externas privadas. E um processo conduzido pelo poder público em parceria com a população beneficiária,	
36	Destinação	Análise e classificação da demanda	Regularização fundiária de interesse social coletiva	SPU	N/A	E un processo contuzione per poere puente en parcene cum a população universidad. famillas carentes e de baixa renda, com renda de até 5 salários-minimos, que obje legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularme para fins de moradia, que culmina com a regularização jurídica dos holes, altravés titulação.	
37	Destinação	Análise e classificação da demanda	Provisão habitacional de interesse social	SPU	Portaria 46 e 47/ 2015 Lei Federal 11.124/ 2005 Lei 11.481/ 2007	ia 46 e 47/ 2015 Lei Realizar levantamento dos imóveis públicos federais que possam ser destinados : al 11.124/ 2005 Lei políticas habitiacionais direcionadas à população de menor renda, no âmbitio do Sistem.	
38	Destinação	Análise e classificação da demanda	Regularização fundiária de comunidades tradicionais	SPU	Lei 11.481/2007	Regularização fundiária de comunidades tradicionais	
39	Destinação	Análise e classificação da demanda	Autorização de uso (Comércio Local)	SPU	N/A	Permitle a concessão de autorização de uso para comércio local. Identificará, delimitará, demarcará e, sendo o caso, incorporará ao patrimônio fundiário	
40	Destinação	Análise e classificação da demanda	Reforma agrária - INCRA	SPU	Portaria Interministerial 210/ 2014		
		Análise e classificação da				comunidades de quilombos Destinação vinculada à utilização do imóvel por um órgão da Administração Pública	
41	Destinação	demanda Análise e classificação da	Uso de APF	SPU	N/A	Federal (APF)	
42	Destinação	demanda Análise e classificação da	Imóveis funcionais residenciais	SPU	Decreto 980/1993	Administração dos imóveis residenciais à disposição do Poder Executivo.	
43	Destinação	demanda Análise e classificação da	Programa de infraestrutura	SPU	N/A	Programa de infraestrutura	
44	Destinação Destinação	demanda Análise e classificação da	Empreendimentos com fins lucrativos Gestão de orla marítima	SPU	N/A N/A	Destinação que tem por objetivo gerar lucro à alguma entidade. Gerir o Plano de Gestão Integrada da Oria dos Municípios brasileiros. Ordenação da	
45	Destinação	demanda Análise e classificação da	Aforamento de imóveis	SPU	Decretos-Lei 9.760, 2.398/1987 e 3.438/1941 Lei	orla fluvial e marítima. O aforamento refere-se especificamente ao terreno e é ato discricionário da União, que	
<u> </u>		demanda			9.636/1998	o concede a partir de critérios que garantam a função socioambiental da área. É um processo conduzido pelo poder público em parceria com a população beneficiária,	
47	Destinação	Análise e classificação da demanda	Regularização de ocupação individual	SPU	N/A	familias carentes e de baixa renda, com renda de até 5 salários-mínimos, que objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente, para fins de moradia, que culmina com a regularização jurídica dos totes, através da titulação.	
48	Destinação	Análise e classificação da demanda	Compra direta	SPU	N/A	Compra de um imóvel quando se é admitida a impossibilidade de outras alternativas	
49	Destinação	Análise e classificação da demanda	Compra por licitação	SPU	N/A	Compra de um imóvel quando se é admitida a impossibilidade de outras alternativas	
50	Destinação	Análise e classificação da demanda	Remição do aforamento	SPU	Portaria 154/SPU Decreto-Lei 9.760/1946, Lei 9.636/1998, Lei 9.821/1999, Decreto 3.725/2001 Portaria SPU 113 /2009	Possibilidade de aquisição dos terrenos de marinha.	
51	Destinação	Análise e classificação da demanda	Permitir uso de espaço público (Eventos Temporários)	SPU	Lei 9.636/1998 Decreto 3.725/2001 Portaria 1/ 2014	Permissão de uso de espeço público para a realização de eventos temporários. A SPU estabelecerá os parámetros para a fixação de valor e da forma de pagamento na permissão de uso de áreas da União.	
52	Destinação	Análise e classificação da demanda	Residência obrigatória	SPU	Lei 9760/46	Caracteriza-se pela natureza ou peculiaridade do trabalho quando for indispensávet, por necessidade de vigiláncia ou assistência constante, a residência de servidor público em inóvel de domínio da União.	

53	Destinação		Selecionar instrumento de destinação	SPU	N/A	Definição do correto instrumento de destinação a ser utilizado.
54	Destinação	Definir Instrumento	CUEM	SPU	MP 2.220/2001 Lei 11.481/2007	Visa regularizar a ocupação de áreas públicas urbanas com fins de moradia. Obrigatoria quando requenda pelos ocupantes que
55	Destinação	Definir Instrumento	CDRU	SPU	art. 7º do Decreto-Lei	Processo para fins de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, cultivo da terra, aproveitamento sustentiave das várzeas, preservação das comunidades tradionais e seus meisos de substistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas. a) Cessão em ternos de márinha, marginais e acrescidos – inalienáveis: b) cessão em arenos de márinha, marginais e acrescidos – inalienáveis: b) cessão em arenos de márinha, marginais e acrescidos – inalienáveis: b) cessão em pressão innobilidaria: c) cessão em fareas coupadas NAO consolidadas, com atracestrultra preciaria ou inexistente. Utilizada para fins de regularização fundiária de niteresse social, provisão habitacional urbanização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustenizede das vázceas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outas modalidades de interesse social em áreas urbanas. Pode se initrividual ou coleitiva e de caralter grafulio ou oneroso, a depender dos beneficiários finais.
56	Destinação	Definir Instrumento	TAUS (Termo de Autorização de Uso Sustentável)	SPU	Portaria 89/ 2010	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentavel dos recursos naturais disponíveis na orda martilima e fluvial, voltados à subsistentica desa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS.
57	Destinação	Definir Instrumento	TAU	SPU	Portarias SPU nº 284/2005 - 100/2009 e 89/20102	
58	Destinação	Definir Instrumento	Entrega	SPU	Artigo 79 do Decreto-Lei 9.760/46.	Aplica-se ao uso do Serviço Publico Federal.
59	Destinação	Definir Instrumento	Cessão de uso gratuita	SPU	Decreto-lei 9.760/1946; Lei 9.636/1998 e Lei 11.481/2007; na Portaria MP 144 de 2001	Instrumento utilizado para as situações em que há o interesse a necessidade em manter o dominio da União sobre o imovel. Quando o destinatário for entidade que exerça atividade e interesse público comprovada. Não indicado para fins de habitação e regularização fundária de interesse social.
60	Destinação	Definir Instrumento	Cessão de uso onerosa	SPU	Lei 9.636/98, art. 18, caput, § 5°, consubstanciada com a Lei 8.666/93.	quando se destinar a atividade tucrativa, ações de apoio ao desenvolvimento local, comércio, indústria.
61	Destinação	Definir Instrumento	Projeto orla	SPU	Decreto nº 28.948/ 2007	E um projeto desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento e Gestão, através da Secretaria de Património da União que tem como finalidade elaborar e implementar um Plano de Gestão Integrada da Orla dos Municípios brasileiros localizados nas orlas maritima e fluvial.
62	Destinação	Definir Instrumento	Permissão de uso funcionais	SPU	Decreto 980/1993	Administração dos imóveis residenciais à disposição do Poder Executivo.
63	Destinação	Definir Instrumento	Cessão sob Regime - CDRU	SPU	Art. 18 e qualificada no art. 19 da Lei 9.636/1998	Transfere os direitos enfitéuticos – domínio útil – sobre o imóvel e permite que o cessionario aliene parte desse dominio para obter recursos para a execução do
64	Destinação	Definir Instrumento	Cessão sob Regime - Aforamento	SPU	art. 17 da Eel 7.030/1770	contrato, incluindo a construção de edificações.
65	Destinação	Definir Instrumento	Aforamento oneroso	SPU	Decreto-lei 9760/46 e arts. 13 e 46 da Lei 9636/98	Transferência do dominio útil (83%) Terrenos de Marinha e marginais, onde o instrumento (aforamento) é consolidado. Quando se destinar a atividade lucrativa, ações de apoio ao desenvolvimento local, comércio, indústria
66	Destinação	Definir Instrumento	Aforamento gratuito	SPU	Decreto-lei 9760/46, art.64, 105, c/c com art. 5°, I, Decreto-lei 2.398/87 e Decreto-lei 3.438/41, art. 20 c/c art. 215 do Decreto-lei 9760/46. Regulamento: ON GEADE 002/2002	Transferência do dominio útil (83%) dos Terrenos de Marinha e marginais. Deve ser aplicado, preferencialmente, onde o aforamento é consolidado.
67	Destinação	Definir Instrumento	Inscrição de ocupação	SPU	Decreto-lei 9.760/98, art. 128 e Lei 9.636/98, art. 7°. Lei 9.636/1993 Lei 11.481/2007	Ato administrativo precário e que pressupõe o efetivo aproveitamento do terreno pelo ocupante. Enseja o pagamento anual da taxa de ocupação (senção para renda familiar até 5 salários-mínimos) e não gera direito real sobre o imóvel, sendo apenas o reconhecimento de uma situação de fato.
68	Destinação	Definir Instrumento	Allenação - Venda	SPU	Arts. 24 a 29 da 9.636/1998	E o instrumento pelo qual a União transfere, mediante pagamento, o dominio pleno do bem, sendo obrigatoria a avaliação prévia. E o instrumento adequado para os imóveis que tem alto valor comercial e vocação ligada a atividades da iniciativa privada, divergentes ou incompatíveis com as funções da União. Este instrumento pode ser aplicado em ações de regularização fundiária cujo beneficiário não seja de baixa renda.
69	Destinação	Definir Instrumento	Alienação - Permuta	SPU	Art. 30 da 9.636/1998 e nos arts. 17 e 24 da 8.666/1993	E aplicável quando houser imóveis da União disponíveis, em condições de serem alienados, e imóveis de interesse da União ofertados por terceiros. Destaca-se que deve haver equivalencia dos valores dos imóveis emotivatos na permuta, comprovado o interesse público na utilização do imóvei e atendendo, como em qualquer processo de alienação, os preceitos da legistação de alienação.
70	Destinação	Definir Instrumento	Alienação - Doação	SPU	Art. 31 da 9.636/1998,	E a outorga gratuita, com encargos e discricionária do domínio pleno de um bem para Estados, Distrito Federal, Municípios, Fundações e Autarquias Públicas Federais, Estadusas e Municípios e beneficiários e porgramas habitacionais ou de regularização fundiá- ria de interesse social. A doação deve ser realizada preferencialmente em áreas de ocupação consolidada, integradas ao tecióu utoran, com infraestruira instalada e operando, sem perspectivas de pressões para expulsão dos beneficiários, bem como para a implementação de empreendimentos de caráter permanente, como as instituições de estino superior e pesquisa, saude éct, da Utilão ou dos demais entes Federados. E prevista também a doação direta para familias de baixa renda que não possuam outro imóvel urbano ou rural.
71	Destinação	Definir Instrumento	Permissão de uso	SPU	Art. 14 do Decreto 3.725/2001 e no art. 22 da Lei 9.636/1998	

72	Destinação	Definir Instrumento	Autorização de obras	SPU	Decreto-Lei 2.398/1987	Pode ser emitida para a execução de projetos e programas prioritários do Governo Federal e em áreas de uso comum do povo, desde que não mude a natureza do bem. Em situações específicas esse instrumento pode prestorid de uma evolvajo para um instrumento de transferência de domínio ou de direitos reais, como, por exemplo, poquenas intervenções de manutenção em bens de uso comum, estações elevalotrias de esgoto de pequeno porte etc.	
73	Destinação	Definir Instrumento	Arrendamento	SPU	N/A	Regime de locação.	
74	Destinação	Definir Instrumento	Locação	SPU	A locação se tara quando nouver conveniencia em torn imóvel produtivo, conservando porém, a União, sua proporiedade, considerada arrendamento mediante condi especiais, quando objetivada a exploração de frutos		
75	Destinação	Destinação	Registro em cartório	SPU	N/A	Processo que visa o registro cartorial do instrumento de destinação utilizado.	
76	Destinação	Destinação	Cadastro/ atualização da destinação	SPU	N/A	Cadastro ou atualização no sistema, frente ao instrumento de destinação utilizado.	
77	Destinação	-	Controle dos contratos destinados	SPU	N/A	Controlar os contratos de destinação, no que diz respeito às cláusulas contratuais	
78	Destinação		Manutenção de imóveis	SPU	Lei 9.636/98	Caberá à SPU a incumbència de fiscalizar e zelar para que sejam manitáas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade fisica dos imóveis pertencentes ao património da União, podendo, para tanto, por intermedio de seus técnicos redencidades, embargar serviços e foras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxilio de força pública estadual.	
79	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Gerir Lançamentos	SPU	Instrução Normativa 1/2007	Manter agilidade e rapidez no atendimento de solicitações para emissões e realizar o lançamento de receitas dentro do prazo.	
80	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Efetuar lançamento anual	SPU	Instrução Normativa 1/2007	Realizar o lançamento das receitas mediante a formalização dos atos da autoridade local da SPU que verifiquem a hipótese de incidência da receita, a identificação do sujeito passivo e o valor apurado.	
81	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Efetuar lançamentos eventuais	SPU	Instrução Normativa 1/2007	Realizar o lançamento das receitas mediante a formalização dos atos da autoridade local da SPU que verifiquem a hipótese de incidência da receita, a identificação do sujeito passivo e o valor apurado.	
82	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Gerir metas de arrecadação	SPU	Portaria 220/ 2014	Tem por objetivo propor e acompanhar as metas de arrecadação.	
83	Receitas	Manter Lançamentos e Emissões	Controlar arrecadação	SPU	Portaria 220/ 2014	Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	
84	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir créditos inadimplidos	SPU	Portaria Conjunta SPU/PGFN 8/ 2014 Instrução Normativa 1/ 2015	Os débitos inadimplidos serão encaminhados à PGFN, para inscrição em DAU, em até 90 (noventa) dias após o decurso do prazo para pagamento fixado em ato não mais sujeito à impugnação ou recurso, ambos na esfera administrativa.	
85	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir processo notificatório	SPU	Instrução Normativa 1/2007	É requisito para a inscrição, a notificação ao devedor, pela Secretaria do Património da União, dando-lhe conhecimento da existência dos débitos e fixando o prazo para pagamento, sob pena de inscrição em Divida Altva	
86	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir inscrição em DAU	SPU	Lei nº 11.941/2009 Instrução Normativa 1/2015 Instrução Normativa 1/2007	Encaminhar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Divida Aliva da União. Decorrido o prazo limite para a cobrança administrativa, determinado em portaria da SPU, os débitos vencidos consolidados de um mesmo devedor, observadas as regras fixadas em Portaria do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, serão agrupados e encaminhados para inscrição em DAU.	
87	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir inscrição no CADIN	SPU	ON - Gearp- 002	A GRPU deverá manter sob sua responsabilidade informações detalhadas sobre as operações ou situações que tenham sido registradas no CADIN. Mensalmente as GRPU encaminharão à Gerência de Área de Receitas – GEARP, por emal, informação individualizada da quantidade de inscrições, alterações e exclusões no CADIN.	
88	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir Certidões	SPU	ON - Gearp- 002	Gerir certidões emitidas pela SPU	
1							

S1 - Mapeamento da situação atual dos processos Checklist de controle do processo



Processo:	Cadeia de Valor	
		Responsável

ID	Etapa 01	Atividades	Item de verificação	Resp	Data de validação	
ID	Etapa 01	Attividades	item de vernicação	Execução	Validação	Data de Validação
1	Caracterização - Avaliação	Elaboração e Atualização de PVG	Grau de atualização do valor dos imóveis dominiais	CGTEC	CGTEC	2014
2	Caracterização - Avaliação	Avaliação de imóveis Gestão da Contabilização Patrimonial	Grau de atualização do valor dos imóveis de uso especial	CGTEC	CGTEC	2014
3	Caracterização - Demarcação	Demarcar LPM e LMEO Demarcação Simplificada Demarcação de Terras Interiores Auto de Demarcação	Ações de demarcação	CGTEC	сстес	2014
4	Fiscalização	Fiscalizar bens dominiais Fiscalizar bens de uso especial Fiscalizar bens de uso comum do povo	Evolução das Fiscalizações de Imóveis	CGTEC	сстес	2014
5	Gestão de Receitas - Gerir Arrecadação Patrimonial	Controlar Arrecadação	Créditos não alocados	CGTEC	CGTEC	2014
6	Gestão de Receitas - Efetuar Cobranças de Receitas Patrimoniais	Controlar Arrecadação	Isenção de cobrança	CGTEC	CGTEC	2014
7	Gestão de Receitas - Gerir Arrecadação Patrimonial	Efetuar lançamentos eventuais	Inclusão de crédito manual	CGTEC	CGTEC	2014
8	Gestão de Receitas - Efetuar Cobranças de Receitas Patrimoniais	Gerir créditos inadimplidos	Cancelamento do débito por erro	CGTEC	CGTEC	2014

Legenda: Alta criticidade

Média criticidade

Baixa criticidade

Cadeia de Valor - SPU DESTINAÇÃO Gestão de Receitas